





Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional

PROCESSO SELETIVO

Edital Nº 18/2019 HM

Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires









O INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de n.º0488/2019, firmado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria Estadual de Saúde, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando contratações e cadastro reserva de profissionais, conforme necessidade de vaga, para desempenhar atividades no âmbito do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão nº **0488/2019**, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do IPCEP e pelas regras do presente edital.
 - 1.2 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site www.ipcep.org.br
 - **1.3** O processo seletivo será realizado na cidade de Santa Rita, no Estado da Paraíba.
- **1.4** A Nomenclatura do cargo, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI deste edital.
- **1.5** O candidato com necessidade especiais que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição um requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico validado que o justifique.
 - **1.6** A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- **1.7** Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.
- **1.8** Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º3.298/99.
- **1.9** No ato da inscrição, junto a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:
- **1.10** Anexar Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência;

JOSÉ MARIA PIRES

a) Requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.

1.10.1 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidades especiais, quando

convocado para contratação deverá, antes da contratação se submeter a exame médico, cuja decisão será terminativa

sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo

pleiteado.

1.10.2 O candidato com necessidades especiais deverá fazer sua opção, especificando o tipo de deficiência

que possui, com o correto preenchimento do campo próprio da ficha, realizando sua inscrição nas mesmas formas

estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial.

2.2 As inscrições serão feitas durante o período de 16/12/2019 a 20/12/2019 das 09:00 as 15:00 horas

de segunda a sexta feira, no setor de Recursos Humanos do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires situado a

rua Roberto Santos Correia, S/N, bairro Várzea Nova Santa Rita-PB.

2.2.1 Para realizar a inscrição presencial, o candidato deverá comparecer com a ficha de inscrição

(disponível para impressão no site) já devidamente preenchida no prazo indicado no item 2.2 e anexar CÓPIAS

dos documentos solicitados: documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser

através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo, comprovante de residência

(nominal) e/ou declaração do proprietário reconhecendo o locatário, comprovantes dos pré-requisitos (anexo

II) e comprovantes dos cursos e experiências declaradas e currículo.

2.3 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, ou mensuração de data atual,

nos casos de ainda com vínculo, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS ou contrato de

prestação de serviço devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel

timbrado onde conste número do CNPJ, endereço e telefone de contato.

2.4 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a

devida conferência, ou todos os documentos devidamente autenticados no ato da contratação. As declarações só

poderão ser entregues na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não

serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de

imediato.

JOSÉ MARIA PIRES

2.5 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de

duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada por última.

2.6 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

2.7 Somente poderão ser aceitas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos constantes

no barema do anexo II.

2.8 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

2.9 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos

exigidos para a contratação.

2.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato,

dispondo o IPCEP do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma

completa, correta e legível.

2.11 O candidato que não apresentar os documentos exigidos e não atender os requisitos constantes deste

edital e seus anexos estará automaticamente desclassificado na avaliação curricular, não tendo direito a recurso e/ou

justificativa.

2.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e deverá ser apresentado nos

locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo compreenderá as sequintes etapas contínuas e sequenciais:

a) ANÁLISE CURRICULAR, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada com base nos

critérios objetivos constantes das tabelas do ANEXO IV deste edital e ainda as seguintes regras: não há limite de

número de candidatos para participação no processo seletivo.

3.2 O candidato convocado deverá comparecer impreterivelmente na data e horário de cada convocação

realizada pelo site <u>www.ipcep.org.br</u>, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.

Os candidatos concorrentes às vagas destinadas as pessoas com deficiência, serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **5.1** Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na análise curricular;
- **5.2** Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.

6. DA CONTRATAÇÃO

- **6.1** Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site da instituição.
- 6.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.
 - **6.3** São requisitos básicos exigidos para a contratação:
 - a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- **b)** Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- c) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
 - d) Ter cumprido as determinações deste edital;
 - e) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
 - f) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

JOSÉ MARIA PIRES

6.4 Caso seja identificado no ato da contratação que o candidato burlou quaisquer item deste edital, ele

será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames

admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde

Ocupacional – PCMSO.

6.6 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde

para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar

todos os exames.

6.7 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a

patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

7. DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

7.1 O quadro de profissionais previstos no ANEXO I deste edital poderá sofrer alteração e será

preenchido de forma gradativa, de acordo com a implementação dos serviços e necessidade do contratante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos

Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, e comunicados

referentes a este Processo Seletivo no site www.ipcep.org.br

8.3 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de

contratação. O IPCEP reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

8.4 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do

edital, prorrogável por mais um ano a critério do IPCEP.

8.5 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do

serviço, observando-se a ordem de classificação.

Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT, podendo ser adotados todas as

formas contratuais previstas inclusive na nova legislação.

8.7 O IPCEP poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo

aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza. A inexatidão das declarações, as irregularidades de

documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo mesmo que só verificada

posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e

efeitos decorrentes de sua inscrição.

8.6

8.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não

consumada a providência do evento que lhes disse respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a

ser publicado no site www.ipcep.org.br

8.9 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site

www.ipcep.org.br ou no atendimento pessoalmente, somente nos dias de inscrições e quando convocados pela

instituição para continuidade ao processo, ou pelo telefone (083) 3690-0930 - Ramal: 933.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade.

8.11 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS, JORNADA, SALÁRIOS E VAGAS;

b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS;

c) ANEXO III – FORMAS DE SELEÇÃO;

d) ANEXO IV -PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA PARA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS

FUNÇÕES DE MÉDICOS

e) ANEXO V – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/SALÁRIOS/VAGAS

| | | SA | LÁRIO/VA | GAS |
|-------------------------------|--|---------------------|----------|--------|
| CARGO/ ÁREA DE ATUAÇÃO | JORNADA | VALOR DO PLANTÃO | CR*** | PCD*** |
| MEDICO NEURO INTERVENCIONISTA | Plantão de 12 horas conforme escala pré-definida | R\$ 864,00 | 03 | 01 |

LEGENDA:

CR *** - CADASTRO RESERVA

PCD***- PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1- Todos os candidatos aprovados, farão parte do cadastro reserva. O quantitativo de vagas descrito no quadro acima, poderá sofrer ajustes e a contratação acontecerá de forma gradativa de acordo com a necessidade.

ANEXO II - FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

| CARGO | FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS |
|----------------------------------|---|
| MEDICO NEURO INTERVENCIONISTA | Superior completo em medicina*, com especialização/residência* em Neurologia e/ou Radiologia e/ou Neurocirurgia, devidamente inscrito no CRM e sociedade de especialidades com diploma expedido pela AMB. |

ANEXO III - FORMAS DE SELEÇÃO

| CARGO | FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO |
|--------|--|
| MÉDICO | 1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular. 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista para avaliação de Competências |

ANEXO IV - PARÂMETROS PARA ANALISE CURRICULAR - MÉDICOS

Tabela - Avaliação Curricular

| ITEM | TÍTULO/EXPERIÊNCIA | QTD. MÁXIMA DE TÍTULOS | PONTO POR TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------|---|---------------------------|---------------------|---------------------|
| А | Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 30h. | 1 | 2 | 2 |
| В | Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h | 1 | 3 | 3 |
| С | Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida. | 1 | 5 | 5 |
| D | Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida. | 1 | 15 | 15 |
| E | Experiência profissional** na área de especialidade ou subespecialidade solicitada (mínimo 2 anos). | 3 | 5 | 15 |
| F | Produção Científica na área*** | 1 | 5 | 5 |
| G | Experiência docente na área de especialidade. | 1 | 5 | 5 |
| TOTAL | | | | 50 |

Observações: A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

^{*}Todos os cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC.

^{**} As experiências apresentadas serão classificadas de 2 (dois) em 2 (dois) anos. Obtendo o pontuação máximo, conforme tabela.

***Considera-se produção científica:

- I artigos publicados em periódicos científicos;
- II teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC;
- III teses e dissertações defendidas em cursos de pós-graduação strictu sensu;
- IV livros e capítulos de livros;
- V trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;
- VI produção cultural oriunda de trabalhos científicos e acadêmicos.

ANEXO V - PARÂMETROS PARA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FUNÇÕES DE MÉDICOS

| CRITÉRIOS | VALOR MÁXIMO |
|---|--------------|
| DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA | 10 |
| INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO | 10 |
| CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE | 10 |
| OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO | 10 |
| INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO | 10 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 50 |

OBSERVAÇÃO: A nota final será o resultado da soma da pontuação da avaliação curricular com a pontuação da entrevista para avaliação de competência com pontuação máxima de 100 pontos.

ANEXO VI - CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

| DATA | DISCRIMINAÇÃO |
|-------------------------|--|
| 13/12/2019 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL |
| 16/12/2019 a 20/12/2019 | INSCRIÇÕES |
| 26/12/2019 | PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS CLASSIFICADOS |
| 06/01/2019 a 10/01/2019 | REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS |
| 14/01/2019 | DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL |

OBSERVAÇÕES:

- 1. O presente cronograma é meramente estimativo, podendo ser alterado a critério do IPCEP.
- 2. A convocação para exames admissionais e contratação, tanto as vagas já apontadas nesta seleção, decorrerão da necessidade e conveniência administrativa, observada a ordem de classificação.

Santa Rita, 13 de dezembro de 2019..

Alessandra Nogueira
Gerente do Departamento de Recursos Humanos